



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Dr. Freitas, 435, Bragança Paulista-SP - CEP 129910-340 Tel.: 3404.8700

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2008

JACIMON SANTOS DA SILVA, Juiz Federal Substituto no exercício da Coordenadoria da 23ª subseção Judiciária Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que no dia 19/12/2008, encerra-se o prazo para ajuizamento de ações para cobrança da correção monetária e dos juros contratuais devidas em razão da aplicação da Lei 7.730, de 31.01.89, publicada no D.O.U de 01.02.89 (resultante da Medida Provisória nº 32, de 15.01.89), em seu artigo 17, dispôs sobre a correção monetária dos depósitos;

CONSIDERANDO que, a exemplo do ocorrido em 31 de maio de 2007, quando do encerramento do prazo para ajuizamento das ações que buscavam o mesmo intento, em razão da aplicação do Plano Bresser, de junho de 1987, muitos Advogados não puderam ser atendidos em tempo hábil, tendo em vista a grande quantidade de ações a serem conferidas e protocoladas até às 18h00m, nos termos do Provimento 64/2005, apesar de se encontrarem presentes até o referido horário;

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar o Setor de Distribuição da 23ª Subseção Judiciária Federal de Bragança Paulista/SP, excepcionalmente, a efetuar a distribuição de senhas para os Srs. Advogados que estiveram no recinto desta 23ª Subseção Judiciária Federal até às 18h00m, ficando, desde já, autorizada o protocolo das ações em horário posterior;

Artigo 2º: Autorizar o protocolo e distribuição, visando ressalvar o eventual perecimento de direito, de ações que apresentem irregularidades, tais como a apresentação de CPF, recuo de margens, etc, devendo o MM. Juiz a quem a ação for distribuída, após a indicação da irregularidade por certidão da Secretaria, intimar a parte para sua regularização.

Artigo 3º: Comunique-se à Corregedoria-Geral e à Diretoria do Foro.

Bragança Paulista, 11 de dezembro de 2008.


JACIMON SANTOS DA SILVA

Juiz Federal Substituto